



**RESOLUÇÃO SME N°04/2016**

**DE 12 DE ABRIL DE 2016**

Regulamenta a Prova de Escolaridade para o Ensino Fundamental - Segmento Inicial - 1º ao 5º anos - para pessoa não escolarizada ou semialfabetizada, com idade igual ou superior a 15 anos de idade e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4031/97, Art. 18, § 1º, § 2º, Art. 20 e Lei Nº 6227 de 11 de julho de 2015 - meta 9, estratégia 9.3, 9.4;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar às pessoas não escolarizadas ou semialfabetizadas, com idade igual ou superior a 15 anos, a conclusão do Ensino Fundamental Segmento Inicial,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Prova de Escolaridade para municípios não escolarizados ou semialfabetizados com idade igual ou superior a 15 anos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental I - 1º ao 5º termos da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos sediar e atender as inscrições dos candidatos à Prova de Escolaridade, bem como designar profissional ou grupo de profissionais para:

- I – proceder à inscrição dos candidatos para a prova de escolaridade;
- II – entrevistar os candidatos para verificação do nível de escolaridade;
- III – elaborar as provas com base no Currículo Nacional;
- IV – estabelecer critérios mínimos para a correção das avaliações;
- V – corrigir e emitir na própria avaliação, o parecer conclusivo sobre o nível de escolaridade atingido pelo candidato.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação denominará a escola que procederá a certificação dos candidatos em nível de conclusão do Segmento Inicial, 1º ao 5º termos, bem como constituir o prontuário e registros do candidato aprovado.

Art. 4º - A Prova de Escolaridade habilitará o candidato para a continuidade nos termos subsequentes da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 12 de abril de 2016.

**Leandro de Oliveira Moraes**  
**Secretário Municipal de Educação**



A Comissão Técnica de Avaliação, nos termos da Resolução SME 02/2016, **publica** o resultado da análise das solicitações de flexibilização dos Horários de Estudo (HE, HEC e HEPP), do cargo de origem, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, nas modalidades Mestrado e Doutorado.

**Foram deferidos os pedidos dos seguintes professores**

Nome	Matrícula
João Carlos Pereira de Moraes	9537
Luciana Fernandes de Aquino	9180
Margarida Paulino de Cerqueira Pinto	6060
Adalberto Mesaque Rodrigues	9404
Aline Aparecida Rodrigues Francisco	10493
Robinson Neres de Oliveira	4347

Silvana Zaparolli de Souza  
Representante da Coordenação de Apoio ao Educando

Letícia Rarek Conceição  
Representante da Equipe Técnico-Pedagógica

Marcos Antonio do Nascimento  
Representante da Equipe Técnico-Administrativa

Eliana de Mello  
Representante do Quadro do Magistério

Adrielly Pereira Ansanelo  
Representante do Quadro do Magistério

Ourinhos, 12 de abril de 2016

**ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**



**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 224/16 – Convite nº 01/16.** **Objeto:** Serviço de Mao de obra e fornecimento de peças para manutenção maquina esteira NEW Holland. **Empresa:** LT Tratores e Maquinas Ltda ME para a prestação dos serviços e fornecimento das peças com o valor total de R\$ 63.066,40 (sessenta e três mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Ourinhos 29 de março de 2016. Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 224/16 – Convite nº 01/16.** **Contratante:** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos. **Contratada:** LT Tratores e Maquinas Ltda ME. **Objeto:** Serviço de mão de obra com fornecimento de peças destinadas a manutenção de uma máquina esteira NEW HOLLAND. **Valor:** R\$ 63.066,40 (sessenta e três mil sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Ourinhos 29 de março de 2016. Haroldo Adilson Maranho. Superintendente da SAE.

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 346/16 – Pregão nº 08/16.** **Objeto:** Fornecimento de forma parcelada de materiais para construção. **Empresas:** BF Comércio de Materiais para Construção EIRELLI ME para os itens 01, 02, 06 e 07 perfazendo o total de R\$ 67.717,20 (sessenta e sete mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos); André Luiz Savian ME para os itens 03 e 05 perfazendo o total de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais) e Concremax Concreto de Ourinhos Ltda EPP para os itens 04 e 08 cota principal e exclusiva perfazendo o total de R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais). LT Tratores